



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.466/2025

EMENTA: REVOGA O ARTIGO 37, CAPUT E INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.050, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 37, caput e seus incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 5.050, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 27 de junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO